



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 85/2015

EMENTA: Dispõe sobre a estruturação, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Dispõe sobre a estruturação, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos no âmbito da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cambé.

O projeto é de iniciativa do Executivo Municipal que possui competência para a referida proposição nos termos do artigo 39 inciso II e 156 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, não se vislumbra neste momento nenhum impedimento visto que o projeto apresenta os requisitos necessários.

Quanto à técnica legislativa o projeto possui técnica legislativa nos termos da lei número 95/98.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CAMBÉ 20/02/2015 10:28 0000000000



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de legalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 21 de dezembro de 2015.


Presidente: Luis Antonio Felix Junior


Relator: Silvanir Rodrigues da Silva


Revisor: José Teodoro de Souza